

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 60/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 29/09/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 29/09/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

10/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Acrescenta o art. 29-A, altera os artigos 29 e 51, o Anexo I, o Anexo II, o item IX do Anexo III, O ANEXO IV da Lei Complementar nº 150/2017 O ANEXO VI da Lei Complementar nº 103 de 02 de março de e 2011 e dá outras providências.

136/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências,

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer (CNPJ 21.236.989/0001-07), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 17.123, de 26 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Jair Bial, Adeilton José e Renato Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

137/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 15.413, de 01 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Fabiana Brito e Renato Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 68.645,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

138/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

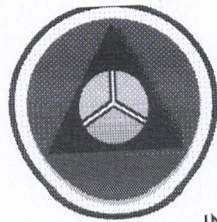
Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, Ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.771, de 23 de julho de 2025, proveniente de Emenda Indicada da Deputada Estadual Lud Falcão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

139/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 077/2024 com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L, CNPJ nº 06.232.307/0001-02



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo no Termo de Fomento nº 077/2024, firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L, inscrito no CNPJ n 06.232.307/0001-02, com a finalidade de repassar rendimentos financeiros residuais provenientes de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao repasse previsto no artigo anterior.

140/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Manchester Esporte Clube (CNPJ 21.247.051/0001-92), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.842, de 12 de junho de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Francisco Tomaz, Roberto Soares Dutra e Fabiana Alcântara.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

141/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

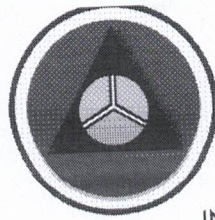
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2025, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII - R\$ 616.350,00
- Creche Espírita Josefina de Magalhães - R\$ 180.577,66
- Associação Shalom de Assistência Social (Miria)- R\$ 730.618,05
- Creche Maria de Nazaré I e II.....R\$ 495.391,84
- Lar Espírita Maria José Fratari - R\$ 750.776,71
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer - R\$ 646.982,98
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça. -R\$ 144.222,69
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) – R\$ 199.222,69.

TOTAL = R\$ 3.764.361,67

142/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a exclusão das cláusulas de inalienabilidade constantes nas escrituras dos imóveis doados pelo Município de Ituiutaba à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Ituiutaba, e dá outras providências.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

143/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Ituiutaba/MG e dá outras providências.

144/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a organização, funcionamento e as atribuições do Departamento do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP), conforme estipulados nos artigos 55 e 56 da lei Complementar n° 103/2021 e inciso VI do parágrafo único do art. 9° da Lei Complementar n° 150/2017.

145/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Revoga a Lei Municipal n° 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote n° 05 da Quadra n° 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA - ME, e dá outras providências.

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

132/2025 PLO - Vereador Chiquinho

PROJETO DE LEI CM/132/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que declara a Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município.

A proteção do Patrimônio Histórico-cultural é uma competência comum a todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), conforme o art. 23, III, e art. 216, § 1°, da Constituição.

O projeto de lei está em consonância com o entendimento do STF na ADI 5670/AM que validou a competência do Poder Legislativo para a iniciativa da matéria. A inclusão do art. 4°, prevê a regulamentação pelo Poder Executivo que demonstra o reconhecimento e o respeito ao princípio da separação dos Poderes, garantindo que o Executivo terá a oportunidade de estabelecer as normas de conservação, uso e fiscalização do bem tombado.

133/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/133/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Ituiutaba ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com área de 1.777,68m² no bairro Universitário.

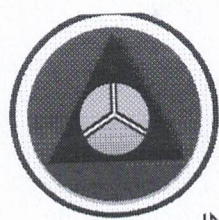
A doação de imóvel para instalação da sede do Ministério Público, órgão essencial à função jurisdicional do Estado e defensor dos interesses sociais, insere-se no interesse local, na medida em que favorece diretamente o funcionamento da justiça na comarca, beneficiando a população do município.

A proposta legislativa encontra amparo do Projeto de Lei, amparada no art. 76 da Lei n° 14.133/2021 e constitucionalmente autorizada pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, com finalidade pública específica, sendo dispensável a licitação.

134/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/134/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza a SAE – Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a incluir contribuição espontânea em fatura de serviços públicos em favor de entidade Casa de São Bento e Mariana.

A proposta legislativa encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no artigo 30, inciso I, que estabelece:



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”

A contribuição será facultativa, sem qualquer ônus adicional ao serviço prestado, e com total transparência quanto à arrecadação e destinação dos recursos.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

132/2025 PLO - Vereador Chiquinho

Dispõe sobre o tombamento da Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, e dá outras providências.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

133/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

134/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Casa de São Bento e Mariana.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.3. Votação - 2º Turno

130/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Centro Social Leão XIII (CNPJ 19.473.420/001-13), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 5.587, de 21 de março de 2025, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal André Janones.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

291/2025 - Vereador Chiquinho

2.10. Oradores Inscritos

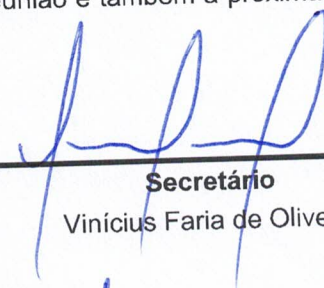
2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.



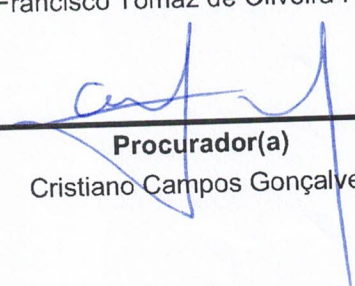
Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho



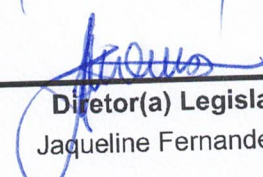
Secretário

Vinícius Faria de Oliveira



Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves



Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura